

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Detalhes do Impedido de Licitar

[Voltar](#)**Dados do sancionado**

|                |                                      |                  |                    |
|----------------|--------------------------------------|------------------|--------------------|
| Tipo documento | CNPJ                                 | Número documento | 09.505.300/0001-05 |
| Nome           | PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI |                  |                    |

**Informações Gerais**

|  |  |   |      |
|--|--|---|------|
| Município                                    | PIÊN   |   |      |
| Situação:                                    | Vigente  |   |      |
| CNPJ Entidade                                | 76.002.666/0001-40                                 |   |      |
| Entidade                                     | MUNICÍPIO DE PIEN                                  |   |      |
| Órgão  |  |   |      |
| Cargo da autoridade Responsável              | PREFEITO   |   |      |
| Nº Processo Sanção                           | 017/2020   |   |      |
| Nº Processo Licitatório                      | Pregão Eletrônico nº 070/2020                      |   |      |
| Tipo de Sanção                               |  |   |      |
| Fundamento Legal                             |  |   |      |
| Descr. Fundamento Legal                      |  |   |      |
| Sanção/motivo                                |  |   |      |
| Observação complementar                      |  |   |      |
| Data da publicação do ato que impõe a sanção | 23/09/2020   |   |      |
| Data Ato                                     |  |   |      |
| Nome veiculo divulgação                      | DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP      |   |      |
| Tipo de Ato Declaratório                     | DECISÃO ADMINISTRATIVA                             |   |      |
| Número do Ato Declaratório                   | 017  | Ano do Ato Declaratório                   | 2020 |
| Tipo de Impedimento:                         | <input checked="" type="radio"/> Prazo Determinado | <input type="radio"/> Prazo Indeterminado |      |
| Data início impedimento                      | 23/09/2020   |   |      |
| Data fim Impedimento                         | 22/09/2022   |   |      |

Usuário não logado. Para acessar o sistema utilize o botão ao lado.

[Acessar](#)

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 22/07/2022 08:00:53

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**  
CNPJ: **09.505.300/0001-05**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 32743242000161

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 22/07/2022 08:01:26

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**  
CNPJ: **32.743.242/0001-61**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 32708161000120

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 22/07/2022 08:01:58

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI**  
CNPJ: **32.708.161/0001-20**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

4833

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 23829339000109

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 22/07/2022 08:02:33

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **M.TESTA CONFECÇÃO**  
CNPJ: **23.829.339/0001-09**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05912018000183

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 22/07/2022 08:03:23

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**  
CNPJ: **05.912.018/0001-83**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 81706251000198

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/07/2022 08:04:07

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: **81.706.251/0001-98**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 29312896000126

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 22/07/2022 08:05:45

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**  
CNPJ: **29.312.896/0001-26**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 19031878000112

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/07/2022 08:06:27

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: AUTOMX SOLUCOES EIRELI  
CNPJ: 19.031.878/0001-12

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





## Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 32635445000134

## 1 Itens encontrados

## Relação de Processos Compra

| Município  | CNPJ/CPF           | Nome/Razão Social                                | Data Início | Data fim   | Tipo Sanção | Situação |
|------------|--------------------|--|-------------|------------|-------------|----------|
| ORTIGUEIRA | 32.635.445/0001-34 | VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES | 20/04/2020  | 20/04/2022 |             | Expirado |

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 22/07/2022 08:07:19

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**  
CNPJ: **32.635.445/0001-34**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 25034906000158

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 22/07/2022 08:07:56

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: **25.034.906/0001-58**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





## Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 02816696000154

## 1 Itens encontrados

## Relação de Processos Compra

| Município     | CNPJ/CPF           | Nome/Razão Social          | Data Início | Data fim   | Tipo Sanção | Situação |
|---------------|--------------------|----------------------------|-------------|------------|-------------|----------|
| JARDIM ALEGRE | 02.816.696/0001-54 | Pontamed Farmacêutica Ltda | 10/04/2010  | 10/04/2013 |             | Expirado |

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/07/2022 08:08:32

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**  
CNPJ: **02.816.696/0001-54**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 10566711000181

## 3 Itens encontrados

## Relação de Processos Compra

| Município                     | CNPJ/CPF           | Nome/Razão Social                               | Data Início | Data fim   | Tipo Sanção                                    | Situação |
|-------------------------------|--------------------|---|-------------|------------|--|----------|
| ASSIS<br>CHATEAUBRIAND        | 10.566.711/0001-81 | DIFE DISTRIBUIDORA DE<br>MEDICAMENTOS EIRELI    | 23/10/2019  | 23/10/2020 |  | Expirado |
| PRUDENTÓPOLIS                 | 10.566.711/0001-81 | DIFE DISTRIBUIDORA DE<br>MEDICAMENTOS LTDA - ME | 15/09/2021  | 15/03/2022 | Suspensão do<br>direito licitar e<br>contratar | Expirado |
| MARECHAL<br>CÂNDIDO<br>RONDON | 10.566.711/0001-81 | DIFE DISTRIBUIDORA DE<br>MEDICAMENTOS LTDA.     | 17/12/2014  | 18/12/2014 |  | Expirado |

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 22/07/2022 08:09:34

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **10.566.711/0001-81**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 21153043000187

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 22/07/2022 08:10:11

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ: **21.153.043/0001-87**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 40380377000138

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 22/07/2022 08:10:42

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA 43053576821**  
CNPJ: **40.380.377/0001-38**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 16366888000110

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



## Detalhes do Impedido de Licitar

[Voltar](#)

## Dados do sancionado

|                |  |                  |                    |
|----------------|--|------------------|--------------------|
| Tipo documento | CNPJ                                     | Número documento | 00.802.002/0001-02 |
| Nome           | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |                  |                    |

## Informações Gerais

|  |   |                         |      |
|--|---|-------------------------|------|
| Município                                    | PATO BRANCO   |                         |      |
| Situação:                                    | Vigente   |                         |      |
| CNPJ Entidade                                | 00.136.858/0001-88  |                         |      |
| Entidade                                     | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE   |                         |      |
| Órgão  |   |                         |      |
| Cargo da autoridade Responsável              | PRESIDENTE  |                         |      |
| Nº Processo Sanção                           | 30  |                         |      |
| Nº Processo Licitatório                      | 84  |                         |      |
| Tipo de Sanção                               | Outros  |                         |      |
| Fundamento Legal                             | Art. 87, Incisos: I, II e III da Lei 8.666/93   |                         |      |
| Descr. Fundamento Legal                      | Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:<br>I - advertência;<br>II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;<br>III - suspen |                         |      |
| Sanção/motivo                                | Advertência, Multa e Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com este CONIMS.  |                         |      |
| Observação complementar                      | A Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar restringe-se somente ao CONIMS. Esta sanção não impede a empresa   |                         |      |
| Data da publicação do ato que impõe a sanção | 14/09/2021  |                         |      |
| Data Ato                                     | 14/09/2021  |                         |      |
| Nome veículo divulgação                      | DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ   |                         |      |
| Tipo de Ato Declaratório                     | PROCESSO ADMINISTRATIVO   |                         |      |
| Número do Ato Declaratório                   | 30  | Ano do Ato Declaratório | 2021 |
| Tipo de Impedimento:                         | <input checked="" type="radio"/> Prazo Determinado <input type="radio"/> Prazo Indeterminado  |                         |      |
| Data início impedimento                      | 14/09/2021  |                         |      |
| Data fim Impedimento                         | 14/09/2023  |                         |      |

Usuário não logado. Para acessar o sistema utilize o botão ao lado.

[Acessar](#)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 22/07/2022 08:12:38

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ: **00.802.002/0001-02**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 84972926000139

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 22/07/2022 08:13:12

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA**  
CNPJ: **84.972.926/0001-39**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 33660094000184

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/07/2022 08:13:45

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **J.N.S. TEXTIL LTDA**  
CNPJ: **33.660.094/0001-84**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 82478140000134

## 1 Itens encontrados

## Relação de Processos Compra

| Município  | CNPJ/CPF           | Nome/Razão Social       | Data Início | Data fim   | Tipo Sanção | Situação |
|------------|--------------------|-------------------------|-------------|------------|-------------|----------|
| ORTIGUEIRA | 82.478.140/0001-34 | SALVI, LOPES & CIA LTDA | 17/04/2020  | 17/04/2022 |             | Expirado |

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 22/07/2022 08:14:24

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: SALVI, LOPES & CIA. LTDA  
CNPJ: 82.478.140/0001-34

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 01733345000117

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 22/07/2022 08:15:00

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS  
MEDICOS EIRELI**  
CNPJ: **01.733.345/0001-17**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade  
Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 00656468000139

## 3 Itens encontrados

## Relação de Processos Compra

| Município            | CNPJ/CPF           | Nome/Razão Social                                    | Data Início | Data fim   | Tipo Sanção | Situação |
|----------------------|--------------------|--|-------------|------------|-------------|----------|
| LONDRINA             | 00.656.468/0001-39 | DIMACI/PR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL CIRURGICOS LTDA. | 28/04/2017  | 26/05/2017 |             | Expirado |
| SÃO JOSÉ DOS PINHAIS | 00.656.468/0001-39 | DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA                    | 09/04/2019  | 09/07/2019 |             | Expirado |
| CURITIBA             | 00.656.468/0001-39 | DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.                   | 26/03/2015  | 26/09/2015 |             | Expirado |

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 22/07/2022 08:15:39

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: **00.656.468/0001-39**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 20419709000133

## 3 Itens encontrados

## Relação de Processos Compra

| Município            | CNPJ/CPF           | Nome/Razão Social          | Data Início | Data fim   | Tipo Sanção | Situação |
|----------------------|--------------------|----------------------------|-------------|------------|-------------|----------|
| SÃO JOSÉ DOS PINHAIS | 20.419.709/0001-33 | CIRÚRGICA ONIX - EIRELI ME | 17/05/2019  | 17/11/2019 |             | Expirado |
| SÃO JOSÉ DOS PINHAIS | 20.419.709/0001-33 | CIRÚRGICA ONIX - EIRELI ME | 16/07/2019  | 16/01/2020 |             | Expirado |
| SÃO JOSÉ DOS PINHAIS | 20.419.709/0001-33 | CIRÚRGICA ONIX EIRELI      | 17/10/2019  | 17/01/2020 |             | Expirado |

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 22/07/2022 08:16:18

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **CIRURGICA ONIX - EIRELI**  
CNPJ: **20.419.709/0001-33**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 04470877000105

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/07/2022 08:16:55

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **04.470.877/0001-05**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Processo Administrativo nº 68/2022

Pregão Eletrônico nº 35/2022.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, materiais odontológicos e medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Origem: Setor de Licitações

### **PARECER JURÍDICO**

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 35/2022, o qual tem por objeto registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, materiais odontológicos e medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 10.024/2019 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, e devidamente cumpridos no momento oportuno.

Constou a devida justificativa da autoridade competente quanto a necessidade de aquisição e definição do objeto do certame, assim como as





cotações de preço para fixação de preço máximo para aquisição dos itens solicitados.

O edital convocatório previu as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento dos itens a serem contratados.

Consta no processo, a designação dentre os servidores do quadro próprio, do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A minuta do edital e do futuro contrato, passou pela prévia aprovação da procuradoria jurídica do Município.

Após a manifestação jurídica, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19).

Na data prevista em edital, obedeceu-se o trâmite do Decreto nº 10.024/2019: A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet foi aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.



No total, 40 (quarenta) empresas se credenciaram para disputa por lances, através de sistema eletrônico, utilizado pelo município de Nova Santa Bárbara. Ato contínuo iniciou-se a fase de lances das empresas que apresentaram as menores propostas dentro do percentual legal exigido.

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro partiu para negociação direta com as empresas classificadas, visando obtenção da proposta mais vantajosa.

Finalizada esta etapa e encerrada a fase de negociação das propostas, não houve manifestação de interesse de interposição de recursos, abrindo-se prazo para envio da documentação de habilitação das empresas participantes e devidamente classificadas, estando habilitadas, lavrou-se mapa final de classificação da empresa vencedora.

Quando da juntada de consulta no cadastro de inadimplentes ou impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, constatou que 03 (três) empresas classificadas estavam com restrição do direito de licitar com alguns municípios do Estado do Paraná, sendo elas:

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 30.888.187/0001-72 – suspensão temporária de participar de licitação, art. 87, inc. III da Lei nº 8.666/93.

DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 11.776.334/0001-78 – suspensão temporária de participar de licitação, art. 87, inc. III da Lei nº 8.666/93.





PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ Nº 09.505.300/0001-05, suspensão temporária de participar de licitação, art. 87, inc. III da Lei nº 8.666/93.

A abrangência e a aplicabilidade das diversas sanções relacionadas a licitações e contratos administrativos são temas que, há muito, causam dúvidas no campo doutrinário e jurisprudencial.

É bem verdade que as discussões sobre seu alcance têm obtido respostas uniformes da jurisprudência do TCU nos últimos tempos, ocorrendo o mesmo com suas manifestações acerca da possibilidade de aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.666/93 à modalidade pregão, uma vez que sua lei de regência – Lei nº 10.520/02 – também possui regime sancionatório próprio.

Após revisar sua jurisprudência ampliativa que harmonizava com o entendimento do STJ, o Tribunal de Contas da União passou a considerar a **suspensão temporária** (Art. 87, III, LLC) a mais branda das sanções comparadas e a indicar que seus efeitos somente impossibilitam o apenado de participar de licitações junto ao órgão ou entidade que a aplicou (cf. Acórdãos 2242/2013-P e 842/2013-P).

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná confirmou que sanções de impedimento de participação em licitações impostas em outras unidades da federação não devem ser aplicadas no Paraná, sob o argumento que o dispositivo é expresso ao informar que a abrangência da sanção aplicada se limita aos poderes da esfera do órgão sancionador.



A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos, em razão da inexecução total ou parcial de contrato firmado com o poder público está restrita ao âmbito do órgão ou entidade estatal sancionadora. Portanto, deve ser adotada a interpretação restritiva quanto à extensão dos efeitos da penalidade estabelecida pelo artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos).

Essa é a orientação do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), em resposta à Consulta formulada em 2019, pelo então presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.

Feitas as considerações acima, cabe proceder o retorno do processo a pregoeira e equipe de apoio, para decisão e providências pertinentes quanto as empresas acima citadas. Após a autoridade superior para continuidade do processo.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital convocatório, com seus anexos, nos termos, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005, c/c a Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

4896

Nova Santa Bárbara, 01 de agosto de 2022.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradoria Jurídica



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ


Exmo. Sr.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**" n.º 35/2022 - **SRP**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 01/08/2022.



**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Pregoeira - Portaria n.º 012/2022





REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 – SRP**

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 35/2022**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, materiais odontológicos e medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n.º 83.157.032/0001-22, com os lotes: 76, 117, 158, 168, 258, 265, 266 e 275 no valor total de **R\$ 7.876,50** (sete mil e oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ n.º 30.888.187/0001-72, com os lotes: 47, 205, 206, 207, 208 e 209 no valor total de **R\$ 21.820,20** (vinte e um mil e oitocentos e vinte reais e vinte centavos). **RANGEL HOSPITALAR - EIRELI**, CNPJ n.º 29.907.666/0001-00, com os lotes: 10, 31, 48, 49, 97, 115, 175, 211, 225, 257, 260 e 298 no valor total de **R\$ 32.536,70** (trinta e dois mil e quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos). **DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ n.º 11.776.334/0001-78, com os lotes: 23, 28, 37, 38, 39, 40, 45, 55, 56, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 89, 106, 124, 125, 127, 132, 146, 153, 177, 186, 188, 195, 200, 201, 203, 224, 228, 232, 234, 235, 249 e 263 no valor total de **R\$ 10.091,90** (dez mil e noventa e um reais e noventa centavos). **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 04.071.245/0001-60, com os lotes: 54 e 113 no valor total de **R\$ 4.867,30** (quatro mil e oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos). **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**, CNPJ n.º 09.505.300/0001-05, com o lote: 51 no valor total de **R\$ 463,95** (quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos). **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E**





REFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**HOSPITALARES - EIRELI**, CNPJ nº 32.743.242/0001-61, com os lotes: 35, 181, 238 e 252 no valor total de **R\$ 4.010,00** (quatro mil e dez reais). **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI**, CNPJ nº 32.708.161/0001-20, com os lotes: 174 e 198 no valor total de **R\$ 2.211,00** (dois mil e duzentos e onze reais). **M.TESTA CONFECÇÃO**, CNPJ nº 23.829.339/0001-09, com o lote: 212 no valor total de **R\$ 9.170,00** (nove mil e cento e setenta reais). **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**, CNPJ nº 05.912.018/0001-83, com os lotes: 92, 126, 215, 226 e 240 no valor total de **R\$ 11.375,00** (onze mil e trezentos e setenta e cinco reais). **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com os lotes: 34, 88, 151, 152, 157, 176, 178, 217 e 239 no valor total de **R\$ 21.233,45** (vinte e um mil e duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos). **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 29.312.896/0001-26, com os lotes: 79 e 299 no valor total de **R\$ 4.550,00** (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais). **AUTOMX SOLUCOES EIRELI**, CNPJ nº 19.031.878/0001-12, com o lote: 78 no valor total de **R\$ 445,00** (quatrocentos e quarenta e cinco reais). **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, CNPJ nº 32.635.445/0001-34, com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 29, 42, 63, 83, 96, 120, 129, 148, 163, 171, 180, 197, 253, 288 e 297 no valor total de **R\$ 11.440,10** (onze mil e quatrocentos e quarenta reais e dez centavos). **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 25.034.906/0001-58, com os lotes: 52 e 196 no valor total de **R\$ 1.018,00** (um mil e dezoito reais). **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ nº 02.816.696/0001-54, com os lotes: 8, 14, 43, 84, 85, 87, 93, 94, 98, 121, 172, 199, 214, 219, 248, 250, 267, 276, 277 e 278 no valor total de **R\$ 24.507,71** (vinte e quatro mil e quinhentos e sete reais e setenta e um centavos). **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 10.566.711/0001-81, com o lote: 223 no valor total de **R\$ 549,00** (quinhentos e quarenta e nove reais). **H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 21.153.043/0001-87, com os lotes: 16, 17, 26, 99, 137, 138, 139, 140, 141,





REFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

142, 143, 144, 145, 202, 204 e 213 no valor total de **R\$ 3.136,10** (três mil e cento e trinta e seis reais e dez centavos). **GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA 43053576821**, CNPJ nº 40.380.377/0001-38, com o lote: 227 no valor total de **R\$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais). **DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA**, CNPJ nº 16.366.888/0001-10, com os lotes: 119, 229 e 230 no valor total de **R\$ 8.277,80** (oito mil e duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com os lotes: 20, 57, 100, 122, 147, 154, 155, 189, 231, 254, 256, 259, 262, 279, 280, 281, 284, 285 e 291 no valor total de **R\$ 39.301,18** (trinta e nove mil e trezentos e um reais e dezoito centavos). **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ nº 84.972.926/0001-39, com os lotes: 44, 104, 105, 118, 123, 161, 162, 244, 245, 246, 247, 269, 270, 271, 272, 273, 274 e 290 no valor total de **R\$ 6.981,95** (seis mil e novecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos). **J.N.S. TEXTIL LTDA**, CNPJ nº 33.660.094/0001-84, com o lote: 103 no valor total de **R\$ 24.537,50** (vinte e quatro mil e quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **SALVI, LOPES & CIA. LTDA**, CNPJ nº 82.478.140/0001-34, com os lotes: 21, 22, 24, 25, 30, 71, 72, 81, 91, 102, 108, 150, 156, 160, 185, 222, 242, 261, 289, 294, 300 e 301 no valor total de **R\$ 4.148,69** (quatro mil e cento e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos). **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, CNPJ nº 01.733.345/0001-17, com os lotes: 27 e 101 no valor total de **R\$ 3.540,70** (três mil e quinhentos e quarenta reais e setenta centavos). **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 00.656.468/0001-39, com os lotes: 60 e 114 no valor total de **R\$ 5.580,00** (cinco mil e quinhentos e oitenta reais). **CIRURGICA ONIX - EIRELI**, CNPJ nº 20.419.709/0001-33, com os lotes: 15, 18, 19, 36, 149, 167, 192, 216 e 218 no valor total de **R\$ 5.462,73** (cinco mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos). **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

04.470.877/0001-05, com os lotes: 32, 75, 190, 236, 241, 251, 295 e 296 no valor total de **R\$ 6.560,57** (seis mil e quinhentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



**REF.: Pregão Eletrônico Nº 37/2022**

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **CELSO BERTOLUCI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.826.948/0001-63, com endereço à Rua Curuzu 369, Centro - CEP: 18600060 - Bairro: Centro, Botucatu/SP.

**OBJETO:** Ccontratação de empresa para confecção e instalação de cortinas para os prédios da rede municipal de ensino e Secretaria de Educação.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.598,59 (dez mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, ou seja, até 30/09/2022.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 02/08/2022.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 – SRP**

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 35/2022**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, materiais odontológicos e medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 83.157.032/0001-22, com os lotes: 76, 117, 158, 168, 258, 265, 266 e 275 no valor total de **R\$ 7.876,50** (sete mil e oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, com os lotes: 47, 205, 206, 207, 208 e 209 no valor total de **R\$ 21.820,20** (vinte e um mil e oitocentos e vinte reais e vinte centavos). **RANGEL HOSPITALAR - EIRELI**, CNPJ nº 29.907.666/0001-00, com os lotes: 10, 31, 48, 49, 97, 115, 175, 211, 225, 257, 260 e 298 no valor total de **R\$ 32.536,70** (trinta e dois mil e quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos). **DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 11.776.334/0001-78, com os lotes: 23, 28, 37, 38, 39, 40, 45, 55, 56, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 89, 106, 124, 125, 127, 132, 146, 153, 177, 186, 188, 195, 200, 201, 203, 224, 228, 232, 234, 235, 249 e 263 no valor total de **R\$ 10.091,90** (dez mil e noventa e um reais e noventa centavos). **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 04.071.245/0001-60, com os lotes: 54 e 113 no valor total de **R\$ 4.867,30** (quatro mil e oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos). **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**, CNPJ nº



09.505.300/0001-05, com o lote: 51 no valor total de **R\$ 463,95** (quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e cinco Centavos). **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, CNPJ n° 32.743.242/0001-61, com os lotes: 35, 181, 238 e 252 no valor total de **R\$ 4.010,00** (quatro mil e dez reais). **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI**, CNPJ n° 32.708.161/0001-20, com os lotes: 174 e 198 no valor total de **R\$ 2.211,00** (dois mil e duzentos e onze reais). **M.TESTA CONFECÇÃO**, CNPJ n° 23.829.339/0001-09, com o lote: 212 no valor total de **R\$ 9.170,00** (nove mil e cento e setenta reais). **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**, CNPJ n° 05.912.018/0001-83, com os lotes: 92, 126, 215, 226 e 240 no valor total de **R\$ 11.375,00** (onze mil e trezentos e setenta e cinco reais). **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 81.706.251/0001-98, com os lotes: 34, 88, 151, 152, 157, 176, 178, 217 e 239 no valor total de **R\$ 21.233,45** (vinte e um mil e duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos). **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, CNPJ n° 29.312.896/0001-26, com os lotes: 79 e 299 no valor total de **R\$ 4.550,00** (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais). **AUTOMX SOLUCOES EIRELI**, CNPJ n° 19.031.878/0001-12, com o lote: 78 no valor total de **R\$ 445,00** (quatrocentos e quarenta e cinco reais). **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, CNPJ n° 32.635.445/0001-34, com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 29, 42, 63, 83, 96, 120, 129, 148, 163, 171, 180, 197, 253, 288 e 297 no valor total de **R\$ 11.440,10** (onze mil e quatrocentos e quarenta reais e dez centavos). **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 25.034.906/0001-58, com os lotes: 52 e 196 no valor total de **R\$ 1.018,00** (um mil e dezoito reais). **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ n° 02.816.696/0001-54, com os lotes: 8, 14, 43, 84, 85, 87, 93, 94, 98, 121, 172, 199, 214, 219, 248, 250, 267, 276, 277 e 278 no valor total de **R\$ 24.507,71** (vinte e quatro mil e quinhentos e sete reais e setenta e um centavos). **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n° 10.566.711/0001-81, com o lote: 223 no valor total de **R\$ 549,00** (quinhentos e quarenta e nove reais). **H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n° 21.153.043/0001-87, com os lotes: 16, 17, 26, 99, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 202, 204 e 213 no valor total de **R\$ 3.136,10** (três mil e cento e trinta e seis reais e dez centavos). **GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA 43053576821**, CNPJ n° 40.380.377/0001-38, com o lote: 227 no valor total de **R\$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais). **DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA**, CNPJ n° 16.366.888/0001-10, com os lotes: 119, 229 e 230 no valor total de **R\$ 8.277,80** (oito mil e duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n° 00.802.002/0001-02, com os lotes: 20, 57, 100, 122, 147, 154, 155, 189, 231, 254, 256, 259, 262, 279, 280, 281, 284, 285 e 291 no valor total de **R\$ 39.301,18** (trinta e nove mil e trezentos e um reais e dezoito centavos). **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ n° 84.972.926/0001-39, com os lotes: 44, 104, 105, 118, 123, 161, 162, 244, 245, 246, 247, 269, 270, 271, 272, 273, 274 e 290 no valor total de **R\$ 6.981,95** (seis mil e novecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos). **J.N.S. TEXTIL LTDA**, CNPJ n° 33.660.094/0001-84, com o lote: 103 no valor total de **R\$ 24.537,50** (vinte e quatro mil e quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **SALVI, LOPES & CIA. LTDA**, CNPJ n° 82.478.140/0001-34, com os lotes: 21, 22, 24, 25, 30, 71, 72, 81, 91, 102, 108, 150, 156, 160, 185, 222, 242, 261, 289, 294, 300 e 301 no valor total de **R\$ 4.148,69** (quatro mil e cento e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos). **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, CNPJ n° 01.733.345/0001-17, com os lotes: 27 e 101 no valor total de **R\$ 3.540,70** (três mil e quinhentos e quarenta reais e setenta centavos). **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 00.656.468/0001-39,



Com os lotes: 60 e 114 no valor total de **R\$ 5.580,00** (cinco mil e quinhentos e oitenta reais). **CIRURGICA ONIX - EIRELI**, CNPJ n° 20.419.709/0001-33, com os lotes: 15, 18, 19, 36, 149, 167, 192, 216 e 218 no valor total de **R\$ 5.462,73** (cinco mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos). **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n° 04.470.877/0001-05, com os lotes: 32, 75, 190, 236, 241, 251, 295 e 296 no valor total de **R\$ 6.560,57** (seis mil e quinhentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

Edição: 2269/2022-[04] - Data 02/08/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022**

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 36/2022**, destinado a aquisição de material gráfico (cartilhas) para a campanha de castração de cães e gatos, para a Secretaria Municipal de Obras, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA**, CNPJ n° 07.259.843/0001-56, com o lote: 1 no valor total de **R\$ 1.880,00** (um mil e oitocentos e oitenta reais), para que a homologação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

Edição: 2269/2022-[05] - Data 02/08/2022

**DECRETO N.º 23/2022**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

**EXONERAR**

**Art. 1º** O Sr. **NELSON ALCEBIADES GRACIANO MONTEIRO**, portador do RG n° 10.648.810-0 SSP/PR, CPF n° 094.509.289-08, do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, a pedido do servidor, conforme requerimento apresentado.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 01 de agosto de 2022.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal





## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 89/2022 – PMNSB

## REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2022 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2022**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, materiais odontológicos e medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, oferecido pela empresa **METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 83.157.032/0001-22, com endereço à Estrada Boa Esperança, 1918, 0 - CEP: 89163920 - Bairro: Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, neste ato representada pela **Sra. Helena Maria Woitexen**, inscrita no CPF sob nº. 684.532.649-53, RG nº 2.739.100, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços para eventual **aquisição de materiais de enfermagem, materiais odontológicos e medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 35/2022**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

| ITENS                   |      |                            |   |                  |                   |            |                |             |
|-------------------------|------|----------------------------|---|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote                    | Item | Código do produto /serviço | Descrição do produto/serviço  | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 076<br>- Lote 076 | 1    | 9552                       | CADARÇO DE FIXAÇÃO DA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA. Cor branco. 10 mm c/ 10 metros.  | TECENIL CADARÇO  | PCTE              | 40,00      | 4,17           | 166,80      |
| LOTE: 117<br>- Lote 117 | 1    | 4819                       | ENVELOPE AUTO-SELANTE DE PAPEL/PLASTICO TAMANHO APROXIMADO 200X 330 MM.CAIXA C/ 100 UNIDADES. CATMAT BR0363727  | PACK GC ENVELOPE | CX                | 60,00      | 86,86          | 5.211,60    |
| LOTE: 158<br>- Lote 158 | 1    | 4747                       | FRASCO COLETOR URINA, TIPO: UNIVERSAL material:plástico transparente, capacidade:cerca de 80 ml, tipo tampa:tamparosqueável, graduação:graduado. CATMAT 0439115 | CRAL COLETOR     | UN                | 300,00     | 0,38           | 114,00      |



|                         |   |      |  |                             |      |          |       |          |
|-------------------------|---|------|--|-----------------------------|------|----------|-------|----------|
| LOTE: 168<br>- Lote 168 | 1 | 9583 | GLUTARALDEÍDO Solução esterilizante apos desinfetante a base de Glutaraldeido a 2% atuando sobre todos os tipos de microorganismos, indicado para desinfecção de artigos semi-criticos compatíveis quimicamente com aldeidos, tempo de contato 30 minutos e esterilização de artigos criticos compatíveis quimicamente com aldeidos, tempo de contato dez hrs., tempo entre ativação e vencimento da solução 28 dias. Capacidade 1000ml. CATMAT: BR0389527   | CINORD<br>GLUTARAL<br>DEÍDO | UN   | 6,00     | 21,10 | 126,60   |
| LOTE: 258<br>- Lote 258 | 1 | 8081 | SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA com capacidade para 100 UI, com escala externa gravada, precisa e visível de 2 em 2 unidades, agulha fixa (integrada) de 6 mm de comprimento (15/64") por 0,25 mm de diâmetro (31 G). Embalada em pacotes com 10 seringas.   | UNIQUED<br>DESCART<br>ÁVEL  | PCTE | 10,00    | 19,87 | 198,70   |
| LOTE: 265<br>- Lote 265 | 1 | 5660 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 08 pct com 10 unds. Com válvula digital (Sonda Suga). Função: Aspiração de secreções do sistema respiratório e vias aéreas. Características gerais: Composição básica Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo performance muito superior no procedimento. Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação:p/ tubo endotraqueal, tamanho:8 fr, tipo sonda:sonda graduada e protegida, conector:conectores padrão, vias:via irrigação antirrefluxo, válvula sucção:válvula sucção c/ tampa e trava de segurança, esteril. CATMAT 0454406 | BIOSANI<br>ASPIRAÇÃ<br>O    | UN   | 2.000,00 | 0,74  | 1.480,00 |





|                         |   |      |  |                      |      |          |      |                 |
|-------------------------|---|------|--|----------------------|------|----------|------|-----------------|
| LOTE: 266<br>- Lote 266 | 1 | 5661 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº12pct com 10 unds. Com válvula digital (Sonda Suga). Função: Aspiração de secreções do sistema respiratório e vias aéreas. Características gerais: - Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. - A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo performance muito superior no procedimento. Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação:p/ tubo endotraqueal, tamanho:12 fr, tipo sonda:sonda graduada e protegida, conector:conectores padrão, vias:via irrigação antirrefluxo e aerosolterapia, válvula sucção:válvula sucção c/ tampa e trava. CATMAT 0454400 | BIOSANI<br>ASPIRAÇÃO | PCTE | 5,00     | 7,76 | 38,80           |
| LOTE: 275<br>- Lote 275 | 1 | 5939 | SONDA URETRAL DE ALÍVIO N.º 08, estéril, descartável confeccionada em material de resistência adequada, atóxico, transparente, flexível, apirogênica, com a ponta arredondada e fechada com orifício lateral, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Sonda trato urinário, modelo:uretral, material:poliuretano, calibre:8 french, conector:conector padrão, comprimento:cerca 20 cm, tipo ponta:ponta distal cilíndrica fechada, componentes:c/ orifícios laterais, adicionais:lubrificada, esterilidade:estéril. CATMAT 0435971   | BIOSANI<br>URETRAL   | UN   | 1.000,00 | 0,54 | 540,00          |
| <b>TOTAL</b>            |   |      |  |                      |      |          |      | <b>7.876,50</b> |

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Dotações     |                  |                        |                  |                     |                |
|--------------|------------------|------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |





| despesa |      |                         |     |                 |              |
|---------|------|-------------------------|-----|-----------------|--------------|
| 2022    | 360  | 03.001.04.122.0070.2006 | 0   | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022    | 750  | 05.001.15.452.0090.2008 | 0   | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022    | 1660 | 06.002.12.361.0210.2015 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022    | 1670 | 06.002.12.361.0210.2015 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022    | 2260 | 06.004.12.365.0270.2019 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022    | 2270 | 06.004.12.365.0270.2019 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022    | 2730 | 08.001.10.301.0330.2024 | 0   | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022    | 2740 | 08.001.10.301.0330.2024 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022    | 2750 | 08.001.10.301.0330.2024 | 324 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022    | 3070 | 08.002.10.301.0350.2027 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022    | 3150 | 08.002.10.301.0360.2028 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos





casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Constituem obrigações do Órgão Gerenciador:

- Efetuar o pagamento devido nas condições da legislação Municipal.
- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/produtos em todas as suas etapas, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita das etapas de entrega de todos os produtos.
- Notificar à Beneficiária da Ata, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução da Ata, fixando prazo para a sua correção.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA E VALIDADE MÍNIMA**

- No caso dos medicamentos com prazo de validade superior a 1 (um) ano, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.
- No caso de medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 1 (um) ano, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 10% (dez por cento) do prazo de validade.
- A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados nos itens anteriores, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Beneficiária da Ata e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.
- A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.





- A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.
- A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação.
- No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.
- O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este. Se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, correndo às expensas da Beneficiária da Ata quaisquer custos adicionais decorrentes do evento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da Beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário.

**Na Nota Fiscal Eletrônica deverá constar o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito e especificado a quantidade de cada produto entregue, o número do lote, marca e a data de validade, sendo ainda obrigatório o preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55.** O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n° 35/2022. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a vigência desta ata.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, a não entrega dos produtos no prazo estipulado sem justificativa aceita pelo órgão ou





entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 35/2022** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 03/08/2022.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG n° 4.039.382-0 SSP/PR

HELENA  
MARIA  
WOITEXEN  
68453264953

Matrícula Profissional nº 11.121  
Número de Inscrição Estadual  
CNPJ nº 08.000.000/0001-22  
Cidade: Nova Santa Bárbara, PR  
Rua: R. São João nº 100  
CEP: 83.157-032

**Helena Maria Woitexen**

Empresa: Metromed Com. de Material Médico Hospitalar Ltda

CNPJ: 83.157.032/0001-22

Beneficiária da Ata

**Maria Joana Carriel**

Diretora da Farmácia Municipal – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

**Dienny M. L. de Moura**

Enfermeira Padrão – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

**Rosana Ruy de Souza**

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata





## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 90/2022 – PMNSB

## REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2022 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2022**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, materiais odontológicos e medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, oferecido pela empresa **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 30.888.187/0001-72, com endereço à R Pedra Vermelha, 112 - CEP: 88337100 - Bairro: Tabuleiro (Monte Alegre), Balneário Camboriú/SC, neste ato representada pela **Sra. Soliana Verginia Braga**, inscrita no CPF sob nº. 030.178.600-35, RG nº 4108833262, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços para eventual **aquisição de materiais de enfermagem, materiais odontológicos e medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 35/2022**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

| ITENS                   |      |                           |   |                      |                   |            |                |             |
|-------------------------|------|---------------------------|---|----------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote                    | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço  | Marca do produto     | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 047<br>- Lote 047 | 1    | 1048                      | ATADURA DE CREPOM DE 10 CM tipo 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:10 cm, gramatura 1:cerca de 13 fios/ 1,8cm, embalagem: embalagem com 12 unidades. CATMAT 0444355 | ANAPOLIS<br>ANAPOLIS | PCTE              | 500,00     | 5,55           | 2.775,00    |
| LOTE: 205<br>- Lote 205 | 1    | 2527                      | LUVA DESCARTAVEL LÁTEX TAMANHO EXTRA P CX C/ 100 UNDS CATMAT: BR0269894.  | TALGE<br>TALGE       | CX                | 100,00     | 15,62          | 1.562,00    |





|                         |   |      |   |                |    |        |       |                  |
|-------------------------|---|------|---|----------------|----|--------|-------|------------------|
| LOTE: 206<br>- Lote 206 | 1 | 8076 | LUVA DESCARTAVEL LÁTEX<br>TAMANHO EXTRA PP CX C/<br>100 unidades. CATMAT<br>BR0269891   | TALGE<br>TALGE | CX | 100,00 | 15,61 | 1.561,00         |
| LOTE: 207<br>- Lote 207 | 1 | 8077 | LUVA DESCARTAVEL LÁTEX<br>TAMANHO G CX C/ 100<br>unidades. Luva para<br>procedimento não cirúrgico,<br>material:látex natural íntegro e<br>uniforme, tamanho:grande,<br>características<br>adicionais:lubrificada com pó<br>bioabsorvível, descartável,<br>apresentação:atóxica,<br>tipo:ambidestra, tipo<br>uso:descartável. CATMAT<br>0269892             | TALGE<br>TALGE | CX | 20,00  | 15,61 | 312,20           |
| LOTE: 208<br>- Lote 208 | 1 | 438  | LUVA DESCARTAVEL LÁTEX<br>TAMANHO M CX C/ 100<br>unidades. Luva para<br>procedimento não cirúrgico,<br>material:látex natural íntegro e<br>uniforme, tamanho:médio,<br>características<br>adicionais:lubrificada com pó<br>bioabsorvível,<br>apresentação:atóxica,<br>tipo:ambidestra, tipo<br>uso:descartável,<br>modelo:antiderrapante.<br>CATMAT 0342506 | TALGE<br>TALGE | CX | 200,00 | 15,61 | 3.122,00         |
| LOTE: 209<br>- Lote 209 | 1 | 1060 | LUVA DESCARTAVEL LÁTEX<br>TAMANHO P CX C/ 100<br>unidades. Luva para<br>procedimento não cirúrgico,<br>material:látex natural íntegro e<br>uniforme, tamanho:pequeno,<br>características<br>adicionais:lubrificada com pó<br>bioabsorvível, descartável,<br>apresentação:atóxica,<br>tipo:ambidestra, tipo<br>uso:descartável. CATMAT<br>0269894            | TALGE<br>TALGE | CX | 800,00 | 15,61 | 12.488,00        |
| <b>TOTAL</b>            |   |      |   |                |    |        |       | <b>21.820,20</b> |

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022                 | 360              | 03.001.04.122.0070.2006 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 750              | 05.001.15.452.0090.2008 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1660             | 06.002.12.361.0210.2015 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1670             | 06.002.12.361.0210.2015 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2260             | 06.004.12.365.0270.2019 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2270             | 06.004.12.365.0270.2019 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2730             | 08.001.10.301.0330.2024 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2740             | 08.001.10.301.0330.2024 | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2750             | 08.001.10.301.0330.2024 | 324              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 3070             | 08.002.10.301.0350.2027 | 494              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 3150             | 08.002.10.301.0360.2028 | 494              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

**CLAÚSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLAÚSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;





- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Constituem obrigações do Órgão Gerenciador:

- Efetuar o pagamento devido nas condições da legislação Municipal.
- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/produtos em todas as suas etapas, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita das etapas de entrega de todos os produtos.
- Notificar à Beneficiária da Ata, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução da Ata, fixando prazo para a sua correção.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA E VALIDADE MÍNIMA**

- No caso dos medicamentos com prazo de validade superior a 1 (um) ano, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.
- No caso de medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 1 (um) ano, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 10% (dez por cento) do prazo de validade.





- A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados nos itens anteriores, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Beneficiária da Ata e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.
- A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.
- A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.
- A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação.
- No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.
- O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este. Se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, correndo às expensas da Beneficiária da Ata quaisquer custos adicionais decorrentes do evento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da Beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário.

**Na Nota Fiscal Eletrônica deverá constar o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito e especificado a quantidade de cada produto entregue, o número do lote, marca e a data de validade, sendo ainda obrigatório o preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55.** O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 35/2022. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a vigência desta ata.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação





exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, a não entrega dos produtos no prazo estipulado sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 35/2022** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

4919

Nova Santa Bárbara, 03/08/2022.

ASSINADO DIGITALMENTE  
CLAUDEMIR VALERIO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://recepcao.gov.br/assinador-digital>



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA  
BRAGA.03017860035  
DN: cn=SOLIANA VERGINIA BRAGA.03017860035,  
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1,  
email=solianaabraga@outlook.com

**Soliana Verginia Braga**

Empresa: Pérola Importadora e Distribuidora Hospitalar Eireli

CNPJ: 30.888.187/0001-72

Beneficiária da Ata

**Maria Joana Carriel**

Diretora da Farmácia Municipal – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

**Dienny M. L. de Moura**

Enfermeira Padrão – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

**Rosana Ruy de Souza**

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 91/2022 – PMNSB

## REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2022 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2022**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, materiais odontológicos e medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, oferecido pela empresa **RANGEL HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 29.907.666/0001-00, com endereço à Rua Joaquim Duarte Moleirinho, 3501 - CEP: 87060676 - Bairro: Jd Itália II, Maringá/PR, neste ato representada pelo **Sr. Marcel Pereira Rangel**, inscrito no CPF sob nº. 048.752.289-37, RG nº 8.970.226-7, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços para eventual **aquisição de materiais de enfermagem, materiais odontológicos e medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 35/2022**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

| ITENS                   |      |                           |  |                  |                   |            |                |             |
|-------------------------|------|---------------------------|--|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote                    | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço   | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 010<br>- Lote 010 | 1    | 9593                      | aciclovir, dosagem: 50mg/g (5%),<br>creme, bisnaga com 10 gramas<br>CATMAT: BR<br>0268375U0015/BR0268375.  | PRATI            | BG                | 60,00      | 2,46           | 147,60      |
| LOTE: 031<br>- Lote 031 | 1    | 9555                      | ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO,<br>APRESENTAÇÃO:EM MANTAS<br>Material: Alvejado, Purificado,<br>Isento De Impurezas,<br>Características Adicionais<br>:Enrolado Em Papel Adequado,<br>Esterilidade: Não Estéril, Tipo<br>Embalagem: Embalagem<br>Individual. ROLO 500,00 G.<br>CATMAT 0279726 | NATHY            | ROLO              | 21,00      | 13,70          | 287,70      |





|                         |   |      |  |                 |      |          |       |          |
|-------------------------|---|------|--|-----------------|------|----------|-------|----------|
| LOTE: 048<br>- Lote 048 | 1 | 1047 | ATADURA DE CREPOM DE 15 CM tipo 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:15 cm, gramatura 1:cerca de 13 fios/cm2, EMBALAGEM: embalagem com 12 unidades. CATMAT 0444365   | ERIMA<br>X SOFT | PCTE | 230,00   | 6,50  | 1.495,00 |
| LOTE: 049<br>- Lote 049 | 1 | 1049 | ATADURA DE CREPOM DE 20 CM tipo 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:20 cm, gramatura 1:cerca de 13 fios/cm2, embalagem: embalagem com 12 unidades. CATMAT 0444371   | ERIMA<br>X SOFT | PCTE | 200,00   | 8,20  | 1.640,00 |
| LOTE: 097<br>- Lote 097 | 1 | 8541 | Cloridrato de clonidina, dosagem: 0,200 mg, comprimido. CATMAT BR0272042   | BOEHR<br>INGER  | CPR  | 4.000,00 | 0,41  | 1.640,00 |
| LOTE: 115<br>- Lote 115 | 1 | 8550 | Domperidona, dosagem: 10 mg, comprimido. CATMAT BR0269962.   | NOVAQ<br>UIMICA | CPR  | 5.000,00 | 0,14  | 700,00   |
| LOTE: 175<br>- Lote 175 | 1 | 9604 | Hidralazina, dosagem: 25mg, comprimido. CATMAT: BR0259144.   | NOVAR<br>TIS    | CPR  | 600,00   | 0,39  | 234,00   |
| LOTE: 211<br>- Lote 211 | 1 | 4737 | MANTA ALUMINIZADA (COBERTOR TERMICO) manta térmica, material:poliéster, modelo:envelope, dimensões:cerca de 2,10 cm de comprimento por 1,40 cm, características adicionais:descartável. CATMAT 0407756   | RESGA<br>TE SP  | UN   | 5,00     | 5,28  | 26,40    |
| LOTE: 225<br>- Lote 225 | 1 | 9607 | Omeprazol sódico 40mg, pó líofilo, para solução injetável + ampolas de solução de 10ml. CATMAT: BR0268160.   | BLAU            | FR   | 600,00   | 13,00 | 7.800,00 |
| LOTE: 257<br>- Lote 257 | 1 | 1069 | SERINGA DESCARTAVEL DE 5 ML sem agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo luer, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, contendo dada, procedência, data da fabricação, validade, nº do lote, caixa c/ 100 unidades. Seringa, polipropileno transparente (plástico), 5 ml, bico luerlock, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, descartável, estéril. CATMAT 0279402 | MEDIX           | CX   | 60,00    | 17,10 | 1.026,00 |





|                         |   |      |   |       |    |        |       |                  |
|-------------------------|---|------|---|-------|----|--------|-------|------------------|
| LOTE: 260<br>- Lote 260 | 1 | 9223 | SERINGA, material: polipropileno, capacidade:10 ml tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. CATMAT BR0439626 | MEDIX | CX | 500,00 | 35,00 | 17.500,00        |
| LOTE: 298<br>- Lote 298 | 1 | 6023 | Triancinolona, composição: sal acetonida, dosagem : 1 mg/g, forma farmacêutica : pasta oral, bisnaga 10 G. CATMAT: BR0434473  | PRATI | BG | 10,00  | 4,00  | 40,00            |
| <b>TOTAL</b>            |   |      |   |       |    |        |       | <b>32.536,70</b> |

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022                 | 360              | 03.001.04.122.0070.2006 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 750              | 05.001.15.452.0090.2008 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1660             | 06.002.12.361.0210.2015 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1670             | 06.002.12.361.0210.2015 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2260             | 06.004.12.365.0270.2019 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2270             | 06.004.12.365.0270.2019 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2730             | 08.001.10.301.0330.2024 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2740             | 08.001.10.301.0330.2024 | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2750             | 08.001.10.301.0330.2024 | 324              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 3070             | 08.002.10.301.0350.2027 | 494              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 3150             | 08.002.10.301.0360.2028 | 494              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

**CLAÚSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

A Adjudicatária obrigará-se-á a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Constituem obrigações do Órgão Gerenciador:

- Efetuar o pagamento devido nas condições da legislação Municipal.
- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/produtos em todas as suas etapas, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita das etapas de entrega de todos os produtos.
- Notificar à Beneficiária da Ata, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução da Ata, fixando prazo para a sua correção.